



**MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”**  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Projeto de Lei nº 010/2024**

Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao assédio no ambiente de trabalho, com definições claras, políticas internas nas empresas, capacitação e proteção às vítimas.

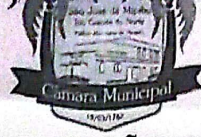
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a definição clara de assédio no ambiente de trabalho, abrangendo formas verbal, física, psicológica e sexual, com medidas específicas para cada tipo de assédio.

**Art. 2º** - As empresas devem desenvolver e implementar políticas internas robustas para prevenir, identificar e combater o assédio no local de trabalho. Com a inclusão em canais de denúncia confidenciais e mecanismos eficazes de investigação.


**Art. 3º** - as empresas deverão realizar treinamentos regulares sobre prevenção e combate ao assédio para todos os funcionários, com ênfase na sensibilização, respeito e promoção de ambientes de trabalho saudáveis.

**Art. 4º** - as empresas deverão garantir proteção legal, às vítimas de assédio, proibindo qualquer forma de retaliação ou discriminação contra aqueles que denunciam incidentes de assédio. Além de apoio psicológico e acompanhamento durante processos de denúncia.



**MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”**  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, de março  
de 2024.

  
**Carla Simone Gomes de Lima**  
Vereadora



**MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”**  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**JUSTIFICATIVA**

Busca-se criar um ambiente de trabalho seguro e respeitoso, promovendo a igualdade e a dignidade no exercício das atividades profissionais. Este projeto visa não apenas combater, mas prevenir o assédio no ambiente de trabalho, fortalecendo a cultura organizacional e garantindo a proteção das vítimas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, de março de 2024.

**Carla Simone Gomes de Lima**  
Vereadora